TERRA DA MANGA

L E I N.º 5021/2023
=DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS DE DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, CRIADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.877, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE ***'Dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal e fixa seus respectivos vencimentos e dá outras providências'***, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 017/2023, do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reclassificados os graus, referências e vencimentos e salários, dos cargos abaixo, da Lei Municipal n.º 2.877 de 05 de fevereiro de 2004, que ***'Dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal e fixa seus respectivos vencimentos e dá outras providências'***, com suas posteriores alteração:

a) o cargo constante do Anexo I - Cargos Públicos de Natureza Permanente, de Provimento Efetivo e vinculados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a saber:

II - Denominação: DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
.....
Classificação: E/Grau IV/Referência VI
Vencimento: R$ 10.500,00

b) os cargos constantes do Anexo III - Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e sua legislação complementar, a saber:

I - Denominação: ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
.....
.....
Vencimento: R$ 4.600,00

II - Denominação: CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA.
.....
Classificação: C/Grau III/Referência V
Vencimento: R$ 6.300,00

Art.2º As despesas decorrentes do presente diploma legal, correrão por conta de verba orçamentada no orçamento em vigor, se necessário for suplementada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.12 11:06:19 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.12 11:12:32 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal